



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 350/1996

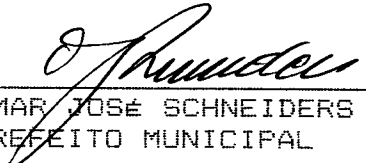
AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ITAPIRANGA LTDA - COOPERITA - PARA A REALIZAÇÃO EM SÃO JOÃO DO OESTE DO CLUBE DA BEZERRA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Agropecuária de Itapiranga Ltda no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o custeio de parte das despesas com a realização do Clube da Bezerra em São João do Oeste no dia 1º de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 21 de outubro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL